

SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE TATUÍ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **EUROCREDIT FOMENTO MERCANTIL LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 14.077.456/0001-64 na pessoa de seu representante legal, **e demais interessados**. O **DR. ANDRÉ RODRIGUES MENK**, MMº. Juiz de Direito do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ** move em face do referido requerido – Processo nº **1501131-04.2023.8.26.0624** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 10/12/2026 à partir das 14:00h, e encerramento no dia 15/12/2026 às 14:00h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/02/2027 às 14:00h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foi nomeada **fiel depositária** do bem Eurocredit Fomento Mercantil LTDA. (Av.06 da matrícula), na pessoa de seu representante legal, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Imóvel comercial/industrial com A.T 3.021,61m² - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Terreno (lote 01, quadra C), rua Antonio Bastos, esquina com a rua Francisco Pereira Peixoto, loteamento Parque Tatuí I, Município de Tatuí(SP), cuja descrição inicia-se em ponto comum da rua Antonio Bastos, do lote 02, e do imóvel em questão; deste segue por 79,00m, confrontando com os lotes 02 e 03; deflete à direita e segue por 57,80m, confrontando com a rua Francisco Pereira Peixoto; faz curva à direita e

segue por 21,05m, confrontando com a confluência das ruas Francisco Pereira Peixoto e Antonio Bastos; deste segue por 83,07m, confrontando com a rua Antonio Bastos; faz curva à direita e segue por 5,10m; confrontando com a confluência das ruas Antonio Bastos e Jerônima da Costa Pereira Machado, chegando ao ponto de partida, perfazendo a **área de 3.021,61m²**. **Consta na Certidão de fls. 54**, realizada pelo Oficial de Justiça em 25/03/2026, que o imóvel encontra-se vazio e sem morador. **Imóvel localizado na Rua Antônio Bastos, esquina com a Rua Francisco Pereira Peixoto, Parque Industrial, Loteamento Parque Tatuí I, Lote nº 01, Quadra C, Tatuí/SP. Imóvel matrícula nº 82.823 do CRI de Tatuí/SP.**

ÔNUS: Consta na referida matrícula: **Av.02-** PENHORA do Imóvel, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP, no proc. nº 1000238-17.2016.8.26.0624/01, movida por Eurocredit Fomento Mercantil LTDA. (requerido nestes autos, sendo que houve adjudicação do referido imóvel, em favor da Eurocredit Fomento Mercantil LTDA. por meio do R.05); **Av.03-** DISTRIBUIÇÃO de Ação, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP, no proc. nº 1006554-12.2017.8.26.0624, movida por Reginaldo de Camargo Barros; **Av.04-** PENHORA do Imóvel, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Tatuí/SP, no proc. nº 12411542015, movida por Antônio Kaique Monteiro da Silva; **Av.06-** PENHORA do Imóvel, expedida nestes autos. **Consta em fls. 68**, débitos junto à Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, no valor de **R\$ 6.434,86** (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), atualizado em 03/08/2026.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.541.191,74 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), para Outubro/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Tatuí/SP, 06 de Outubro de 2026.

DR. ANDRÉ RODRIGUES MENK

MMº. Juiz de Direito do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí - SP